



Parecer nº 94/2019/CSPC

Referente ao PL 1222/2019 que “Determina a criação da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância, no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

Autor: Dep. Wilson Santos

Relator(a):Deputado(a)

Thiago Silva

### I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Wilson Santos Projeto de Lei nº 1222/2019 que “Determina a criação da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância, no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

A proposição foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 14/11/2019, tendo sido colocada em pauta em 03/12/2019, cumprida a pauta em 10/12/2019 e encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de parecer acerca da matéria, em 12/12/2019, foi recebida na Comissão em 12/12/2019, conforme folhas 02 à 04/verso.

É o relatório.

ADT



## II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso XI, alínea “a” a “k” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa, e assuntos concernentes à Segurança Pública e Comunitária.

O Projeto de Lei tem como objetivo a criação da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

De acordo com o Projeto de Lei, a responsabilidade da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância de registrar, investigar, abrir inquérito e outros procedimentos necessários nos casos que envolvam violência ou discriminação contra as pessoas.

Conforme a justificativa da propositura Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância ainda deverá disponibilizar uma linha telefônica gratuita 0800 com o objetivo de receber denúncias e informações a respeito de discriminação ou desrespeito à cidadania ou qualquer outro tipo de agressão.

A criação da delegacia especializada é necessária diante do aumento de crimes e violência constatada nos últimos anos em decorrência dos registros de racismo, injúria racial e outras modalidades de violência relacionadas a raça.

Das 26 unidades da federação mais o Distrito Federal, apenas três Estados brasileiros têm a Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (Decradi).

ADT



No Rio de Janeiro existe a Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (Decradi), em Mato Grosso, ainda não existe esta delegacia especializada, quando os crimes de racismos e outros ocorrem, suas vítimas ainda recorrem à Delegacia Especializada de Defesa da Mulher.

O Brasil, possui 64% de sua população de cor negra, segundo a última pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A miscigenação entre as culturas brasileiras e haitianas, e até mesmo com outras nacionalidades, acaba gerando um aumento no número de preconceitos.

A Polícia Civil de Mato Grosso recebe queixas de crimes de racismo em qualquer delegacia do Estado. Para esse tipo de crime é necessária a criação de delegacias especializadas. Essas serão responsáveis pela investigação de pessoas, ou de grupos, que pratiquem o crime de racismo.

Com 60% da população negra, Mato Grosso supera a média nacional em número de habitantes afrodescendentes. Dados do Censo de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontam que, dos 3.035.122 mato-grossenses, 1.820.597 se autodeclararam pretos e pardos. Em todo o país, o percentual de negros, somando pretos e pardos, é de 51%, que corresponde a 90 milhões de pessoas.

Em Cuiabá, conforme levantamento do IBGE, a maioria da população é negra. São 359.770 negros e 180.950 brancos.

Segundo o Sociólogo Paulo Alberto dos Santos Vieira, coordenador do Núcleo de Estudos sobre Educação, Gênero, Raça e Auteridade (Negra), ligado à Universidade Estadual de Mato Grosso (Unemat), em sua avaliação diz que, o percentual de negros no estado, se deve a dois fatores. Um deles é o alto número de

ADT



nordestinos que migraram para a região em busca de trabalho e melhores condições de vida. "Mato Grosso é um estado que teve um crescimento vertiginoso nos últimos 40 anos...".

Segundo o autor do Projeto de Lei em sua justificativa diz: "O preconceito seja ele de gênero, racial ou religioso dever ser combatido, é preciso dar devida atenção ao caso pelo aumento constante de ocorrências do tipo, sem uma delegacia especializada para atender a esse tipo de ocorrência muitos casos não são nem sequer registrados e outros mais graves não são investigados".

Diante de todo o exposto, entendemos que este Projeto de Lei reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser **aprovado** pelo Soberano Plenário.

É o Parecer.



### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1222/2019, de Autoria do Deputado Wilson Santos.

Sala das Comissões, em 12 de maio/2020 de 2019.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 1222/2019 - Parecer nº 94/2019/CSPC
Reunião da Comissão em 12 / 05 / 2020
Presidente: Deputado Delegado Cláudio
Relator: Deputado Thiago Silva

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>aprovação</b> do Projeto de Lei nº 1222/2019, do Deputado Wilson Santos.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(a)
Relator	
Membros	

Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor Legislativo / Núcleo Social

ADT

## FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO: 1ª EXTRAORDINÁRIA  
DATA/HORÁRIO: 12/05/2020 – 15H00  
PROPOSIÇÃO: PL Nº 1222/2019  
AUTOR: Deputado WILSON SANTOS.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
DELEGADO CLAUDINEI	_____	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SILVIO FÁVERO	_____	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ELIZEU NASCIMENTO	_____	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
THIAGO SILVA	_____	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ULYSSES MORAES	_____	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
DR. GIMENEZ	_____	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. JOÃO	_____	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOÃO BATISTA SINDSPEN	_____	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL	_____	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO	_____	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO FINAL:  COM O RELATOR (APROVADO).  CONTRÁRIO AO RELATOR (REJEITADO).  
 APENSAMENTO/ARQUIVO.

OBSERVAÇÃO: COM O RELATOR (APROVADO) - 3 VOTOS.

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

  
FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor de Comissão Permanente

12/05/2020